

**TC 025.421/2015-8**

**Natureza:** Administrativo

**Unidade Jurisdicionada:** não há.

### **DESPACHO**

Trata-se de relatório do Grupo de Trabalho constituído pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), em 10/4/2015 (peças 1, 2, 7 e 8), para avaliar a necessidade de revisão de dispositivos referentes à carreira dos servidores deste Tribunal.

Considerando a complexidade da matéria e tendo em vista o teor do despacho proferido pelo Sr. Secretário-Geral da Presidência, encaminho os autos à Conjur para que se manifeste sobre:

**I** - a viabilidade jurídica:

a) das sugestões encaminhadas pela Associação dos Técnicos da Área de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas da União (peça 28);

b) das seguintes questões, que constituem o tema central das alterações propostas:

b.1) unificação dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo, Área de Controle Externo – AUFC-CE – e Auditor Federal de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo – AUFC-ATA;

b.2) unificação dos cargos de Técnico Federal de Controle Externo, Área de Controle Externo – TEFC-CE – e Técnico Federal de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo – TEFC-ATA; e

b.3) alteração do requisito de escolaridade dos cargos de TEFC-CE e TEFC-ATA para nível superior.

**II** – outras considerações jurídicas pertinentes ao tema em discussão que entender cabíveis.

À Conjur para as providências a seu cargo.

Brasília, 04 de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator